

### Esclarecimento enviado pela empresa LeCard:

1. Em caso de mais de uma credenciada, como será a execução do contrato? Todas as credenciadas deverão assinar o contrato ou haverá um quantitativo mínimo para assinatura?
2. Qual o prazo para a realização da portabilidade entre as empresas credenciadas?
3. Qual será o critério de desempate/escolha dos beneficiários? Será oportunizado o envio de plano de marketing para escolha?
4. Qual o prazo para assinatura do contrato?
5. Qual a empresa dona do contrato?

### Resposta:

- Para que as empresas habilitadas possam ser contratadas e receberem demandas, será necessário o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos colaboradores do Consórcio ICISMEP como beneficiários (item 1.7 do adendo ao edital).
- Com o objetivo de facilitar a portabilidade entre as empresas credenciadas, será considerado o prazo de 10 (dez) dias úteis, de acordo com o que foi estipulado no item 7 do termo de referência (Anexo I do edital), que trata sobre os locais e os prazos de entrega dos cartões bandeirados a serem fornecidos pelas empresas contratadas.
- Os critérios de desempate, quando aplicáveis, estarão descritos nos itens 1.10 e 1.11 do adendo ao edital. A empresa interessada no chamamento deverá disponibilizar no requerimento de credenciamento link para o seu portal, que contenha o material de marketing, com a finalidade de apresentar as vantagens e diferenciais que possam ser analisadas pelos empregados da Contratante. O material em questão também poderá ser apresentado junto ao requerimento de credenciamento.
- O prazo para assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias úteis após a convocação do Contratante.
- Atualmente, o Consórcio Público ICISMEP possui vigente o contrato nº 16/2023, firmado junto ao prestador Ifood Benefícios e Serviços Ltda.

São Joaquim de Bicas, 08 de novembro de 2024.

**Vivian Taborda Alvim**  
**Comissão Permanente de Licitação**